INDICAÇÃO Nº444/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que encaminhe a esta Casa o Projeto de Lei instituindo o **PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – REFIS/RO**, neste ano de 2023, **DESTINADO A NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM DESCONTOS DE ATÉ 100% NOS JUROS E MULTAS E PARCELAMENTO EM ATÉ 60 VEZES, DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, INSERIDOS EM DÍVIDA ATIVA**.

J U S T I F I C A T I V A S

A pesada tributação, a difícil operacionalidade dessas normas e a crise econômica concorrem para o inadimplemento das obrigações tributárias e fiscais dos contribuintes, tanto pessoas físicas quanto pelos empresários, forçando-os a ficarem na posição de devedores do fisco, o que lhes causa grave transtorno.

É de conhecimento que o programa REFIS em si traz o benefício para aquela pessoa que está inadimplente com a prefeitura, de poder quitar ou negociar seu débito sem que tenha problemas judiciais, bloqueios de bens, o nome inscrito na dívida ativa da prefeitura, dentre outros transtornos.

Sendo certo, ainda, que o REFIS é uma importante ação que melhora a arrecadação da prefeitura, sem necessariamente aumentar impostos, mas, principalmente, gerar enormes benefícios com aquele que é devedor e evitar que a dívida se torne uma bola de neve e aumente gradativamente com o passar dos anos.

Assim, peço o apoio de todos vereadores desta Casa Legislativa para que possamos fazer frente ao Exmo. Prefeito, de modo que esta indicação seja aprovada, mas, também, implementada, possibilitando aos contribuintes maior prazo para liquidar seus débitos com a Fazenda Pública.

Rio das Ostras, RJ, 08 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador-Autor